



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

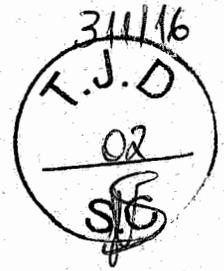
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 83



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 83 - PORTO x BARRA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 06/11/2016 às 16:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula de jogo.

Expulsões:

Nº 2 - THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES - INSC. CBF - 187916 - PORTO
Nº 7 - ADRIANO SOARES SANTOS - INSC. CBF - 161578 - PORTO

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

09 NOV 2016 16:06

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE**

Jogo Nº:
83

T.J.D
03
SFC

Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B	Rodada:	8ª RODADA
Jogo:	PORTO x BARRA	Resultado Final:	0 x 1
Data:	06/11/2016	Horário:	16:00
Local:	Antiocho Pereira / Porto União		

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	EVANDRO TIAGO BENDER - CBF	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	CLOVIS ROGERIO GUGEL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	17:04	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	17:05	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	16:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	17:06	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:51	Acréscimo:	00:06	Término do 2º Tempo:	17:57	Acréscimo:	00:06

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

PORTO				BARRA			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	CESAR AUGUSTO SILVERIO DOS SANTOS	T	463.035	1	SILVONEI FERREIRA DE SOUSA	T	141.076
2	THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES	T	187.916	2	DANIEL HENRIQUE SOUZA DE JESUS	T	183.430
3	RAFAEL RENATO HASSE	T	359.187	3	LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA	T	177.083
4	WESLEY COSTA DOS SANTOS	T	391.679	4	LUIS ANGEL SALAZAR CUESTA	T	527.696
5	KAIQUE ISRAEL COSTA FERREIRA	T	461.175	5	THIAGO WILLIAM COSTA	T	188.003
6	JHONATAN PATRICK DIAS ROIECK	T	432.108	6	RUAN CARLOS DA SILVA	T	180.923
7	ADRIANO SOARES SANTOS	T	161.578	7	CLEITON DE OLIVEIRA VELASQUES	T	189.861

8	MONTEIRO	T	151.855	8	GERMANO CAON FERREIRA	T	376.076
9	LUAN RICARDO DE SOUZA LIMA	T	546.844	9	JARBAS JARDIM FERNANDES	T	308.078
10	DJALMA FELIPE COSTA PIMENTEL	T	327.587	10	FRANCISCO RIBAS RESENDE	T	149.564
11	MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO	T	456.490	11	ANDERSON AIRES DA SILVA	T	311.110
13	JULIO ANTONIO MONTANHEZ PEREIRA DOS SANTOS	R	543.760	12	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	R	189.709
14	EBRON ELIADE GRADASCHI	R	554.669	13	VAGNER GONCALVES	R	311.399
15	IAN GUILHERME CAMPOS PEREIRA	R	404.401	14	FLAVIO DO NASCIMENTO LAUREANO	R	170.548
16	NATHAN LEONEL DE LIMA	R	525.669	15	GERETHES CLEUCIR SOUZA DA SILVA	R	187.895
17	RODRIGO PETTERS MAXIMILIANO	R	463.033	16	LUIZ RENAN DA SILVA	R	381.315
-	-	-	-	17	TULIO MARCOS ALMEIDA RODRIGUES	R	396.070
-	-	-	-	18	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	R	528.449
-	-	-	-	19	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	R	147.155
-	-	-	-	20	JOEL DOS SANTOS DE ARAUJO	R	372.262

Capitão: 3 - RAFAEL RENATO HASSE

Capitão: 1 - SILVONEI FERREIRA DE SOUSA

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

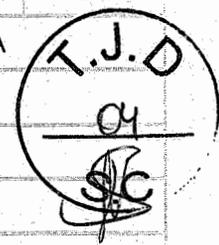
PORTO		BARRA	
Técnico:	REINALDO ADRIANO RODRIGUES - 7053724-9	Técnico:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - 23584630
Auxiliar Técnico:	DANIEZETE RODRIGUES DOS SANTOS - 057912	Auxiliar Técnico:	FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA - 1042299428
Preparador Físico:		Preparador Físico:	MARCELO MARGALHO - 06120218
Médico:		Médico:	
Massagista:		Massagista:	WILLIAM BARBOSA KVIESKAS - 9083458522

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
26'	2T	18	A FAVOR	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	BARRA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
30'	1T	8	LAYLSON MONTEIRO E MONTEIRO	Impedir um ataque promissor.....	PORTO
41'	2T	7	ADRIANO SOARES SANTOS	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.....	PORTO



10'	2T	2	THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.....	PORTO
39'	2T	3	RAFAEL RENATO HASSE	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.....	PORTO
22'	1T	3	LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA	Impedir um ataque promissor.....	BARRA



7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
44'	2T	7	ADRIANO SOARES SANTOS	DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. POR DAR UM TAPA NO ROSTO DO SEU ADVERSÁRIO DE Nº 07, CLEITON DE OLIVEIRA VELASQUES, FORA DA DISPUTA DE BOLA. APÓS A EXPULSÃO, O ATLETA AGRESSOR PARTIU NOVAMENTE EM DIREÇÃO AO ADVERSÁRIO DE Nº 07 E O AGREDIU COM UM SOCO NA ALTURA DO PEITO.	PORTO
50'	2T	2	THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES	2 CA - O ATLETA FOI EXPULSO, EM DECORRÊNCIA DO 2º CARTÃO AMARELO, POR ATINGIR COM O BRAÇO O ADVERSÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO DE FORMA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA.	PORTO

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

* INFORMO QUE AS TAXAS DA ARBITRAGEM, BEM COMO DIÁRIAS E DESPESAS DE TRANSPORTE NÃO FORAM PAGAS.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atrasos. O tempo acrescido foi em decorrência das substituições, retirada de atletas para atendimento, expulsão, conforme relato e parada para hidratação.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	PORTO	17 - RODRIGO PETERS MAXIMILIANO	9 - LUAN RICARDO DE SOUZA LIMA
30'	2 TEMPO	PORTO	15 - IAN GUILHERME CAMPOS PEREIRA	10 - DJALMA FELIPE COSTA PIMENTEL
39'	2 TEMPO	PORTO	14 - EBON ELIADE	8 - LAYLSON MONTEIRO E

38'	1 TEMPO	BARRA	19 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	9 - JARBAS JARDIM FERNANDES
18'	2 TEMPO	BARRA	18 - JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	5 - THIAGO WILLIAM COSTA
39'	2 TEMPO	BARRA	13 - VAGNER GONCALVES	11 - ANDERSON AIRES DA SILVA

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo N°:
83



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B Rodada: 8ª RODADA

Jogo: PORTO x BARRA

Data: 06/11/2016 Horário: 16:00 Local: Antiocho Pereira / Porto União

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Às 13:33 horas.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve esta formalidade.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, conforme protocolo da FCF.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

XX

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não foi informado pelo sistema de som o público e renda.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

Decorridos 20 minutos do término da partida foi entregue a cada equipe uma via das Comunicações Gerais, preenchidas manualmente em formulário padrão da FCF.

POLICIAMENTO

BPM		BOPE	
CMT:	Sargento Burzynski	CMT:	
UNIDADE:	27 BPM - PR	UNIDADE:	
EFETIVO:	03 (três) agentes	EFETIVO:	

AMBULÂNCIAS

MÉDICO:	JORGE JOÃO COELHO	CRM:	2031/PR
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:		CRM:	

ENFERMEIRO: LEILA M SCHNORR

COREN: 359983/SC

MOTORISTA: TIAGO HENRIQUE P. DE MORAIS - RG 13117687-2



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	Sim	Sem ressalvas
ILUMINAÇÃO	Sim	Sem ressalvas
ÁGUA	Sim	Sem ressalvas
MESA	Sim	Sem ressalvas
CADEIRA	Sim	Sem ressalvas

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Allef A. da Silva	502307857	27/02/1998
Felipe A. Rodrigues	50498681	08/09/1985
Felipe F. Batemarco	468528635	22/03/1997

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Mateus A. Morais	5223015362	04/04/1998
Vitor de Jesus	3065307695	08/02/1995

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Informo que não houve o pagamento da Taxa de Arbitragem.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Preta	CAMISA DO LINHA	Azul
CALÇÃO DO GOLEIRO	Preto	CALÇÃO DO LINHA	Azul
MEIÃO GOLEIRO	Preto	MEIÃO LINHA	Azul

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Azul	CAMISA DO LINHA	Amarela
CALÇÃO DO GOLEIRO	Azul	CALÇÃO DO LINHA	Amarelo
MEIÃO GOLEIRO	Branco	MEIÃO LINHA	Amarelo

WILMAR FRANCISCO ZENI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS



1. Equipe A: **VORTO** Equipe B: **BARA**

2. Competição: Série A **CONFERÊNCIA** Série B Série C

3. Partida realizada em: **PARQUE UNIBRA** em: **16/02** às: **16:00**

4. Local: **Associação Paulista**

5. Resultado: **1 x 0** (em favor de **BARA**)

Obs: **Minutos de jogo: 120 minutos**

Entrada da Equipe A	15:50	Aparelho	Retorno da Equipe A	17:04	Aparelho
Entrada da Equipe B	15:50	Aparelho	Retorno da Equipe B	17:05	Aparelho
Início 1º Tempo	16:00	Aparelho	Volta do 2º Tempo	17:46	Aparelho
Acabamento do 1º Tempo	16:45	Aparelho	Acabamento do 2º Tempo	18:00	Aparelho
Termino do 1º Tempo	16:51	Aparelho	Termino do 2º Tempo	18:52	Aparelho

MOTIVO DE ABSENÇA DO JOGADOR Nº 09: **MTZ MONTE ALEGRE - O JOGADOR NÃO ESTÁ COM A LICENÇA DE REGISTRO EM DIA**

Tempo	Entrada	Minutos	1º/2º	3º/4º	Entrada	Minutos	1º/2º
09	12	20	-	09	13	18	17
10	15	20	2T	05	18	18	27
03	14	33	2T	11	19	29	27

3ª Nome dos jogadores	CA		CV		Nº Jogos dos jogadores	CA		CV	
	PCA	CVA	PCA	CVA		PCA	CVA		
01 LUIZ CARLOS LAMONTE	X				01 LUIZ CARLOS LAMONTE	X			
02 THIAGO R. TAGLIA	X								
03 RAFAEL RICARDO PEREIRA	X								
04 JOSE CARLOS SILVA	X								

CA: Clube Atlético; CV: Clube Vermeiro; PCA: Clube Atlético Paulista; CVA: Clube Atlético Vermeiro; N: Número de jogos; X: Jogador em campo; - : Jogador não em campo.

(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A	FUTEBOL CLUBE DO PORTO	Equipe B	SADIA FUTEBOL CLUBE
Comissão	CAMPIONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2014	Data	06/11/2014
Local	PORTO UNIÃO/SC	Horário	18:00min
Arbitro	ANTONIO PEREIRA	Delegado	WILMAR FRANCISCO ZEM
Arbitro 1	EVANILDO THIAGO BENDER	Assessor 1	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Arbitro 2	OLYVIER ROGERIO BUGEL	Assessor 2	

TITULARES

Nº	Nome Completo	Posição	Nº	Nome Completo
141718	SILVONEI FERREIRA DE SOUSA ✓	GO	750413	
163430	DANIEL HENRIQUE SOUZA DE JESUS ✓	BALOI	2091541185	
177088	LUANDERSON JOHANA MARQUES DA SILVA ✓	LUANDERSON	7703281	
527498	LUIS ANDEL SALAZAR CUESTA ✓	SALAZAR	80001120430	
118088	THIAGO WILMAM COSTA ✓	THIAGO COSTA	5110129	
180925	RUAN CARLOS DA SILVA ✓	RUAN	4312961	
113961	CLEITON DE OLIVEIRA VELASQUES ✓	CLEITON	1081013778	
172078	GERMÃO CAONI FERREIRA ✓	GERMÃO	1103001388	
308078	JAJÁ JARDIM FERRANDES ✓	JAJÁ	4312961778	
148164	FRANCISCO RIBAS RESENDE ✓	CHIQUINHO	5088271088	
315110	ANDERSON AIRES DA SILVA ✓	FEIJÃO	8511271851	

SUPLENTE

Nº	Nome Completo	Posição	Nº	Nome Completo
189709	GABRIEL HERCILIO ZUCO ✓	GABRIEL	200011	
311318	VAGNER GONCALVES ✓	VAGNER	8000117744	
170548	FLAVIO DO NASCIMENTO LAUREANO ✓	FLAVINHO	437102881	
187835	GERETHES CLEUCIR SOUZA DA SILVA ✓	ITAQUI	1080021000	
281215	LUIZ RENAN DA SILVA ✓	LUIZ RENAN	5601020	
186070	TULIO MARGOS ALMEIDA RODRIGUES ✓	TULIO	MG 18100734	
528448	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA ✓	JHONATA	1000011	
147155	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO ✓	CACU	1171796	
372282	JOEL DOS SANTOS DE ARAUJO ✓	JOEL	270000377	

COMISSÃO TÉCNICA

Nome Completo	Assinatura
CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO ✓	
FABIO GANHADO DE OLIVEIRA ✓	
MARCELO MARGALHO ✓	
WILLIAM BARBOSA KVIESKAS ✓	

[Handwritten Signature]
 CARLOS MENZES
 Coordenador Técnico
 52887195

[Handwritten Signature]
 SILVONEI FERREIRA DE SOUSA
 Nº 1 - Capitão RG Nº 1366004

BOLETIM FINANCEIRO

BF DO(S) JOGOS(S) REALIZADO(S) EM 06/11/2016

T.J.D
13
SFC

JOGO(S) ESTÁDIO B.F.
 Data: 06/11/2016 ANTONIO PEREIRA
 F.C. PORTO X PAUTA F.C. Nº 85
 Competição (Espécie): Oficial Amistoso Cidade / UF
 Categoria: Internacional Interestadual Local
 Denominação da Competição: CAMP. CATAZINENSE, SÉRIE B UNIÃO DA VITÓRIA - PR 2016

	LOCALIDADE	A VENDA	DEVOLVIDOS	VENDIDOS	PREÇO	ARRECADACÃO
Cadeiras						R\$
Cadeiras						R\$
Arquibancada Coberta						R\$
Meia Arquibancada Coberta						R\$
Arquibancada Descoberta				3	20,00	R\$ 60,00
Meia Arquibancada Descoberta				2	10,00	R\$ 20,00
Menores						R\$
Sócios						R\$
Gerais						R\$
Meia Geral						R\$
TOTAIS				10	TOTAL	R\$ 130,00

B1		B2 - MÁXIMO DE 11% DA RENDA BRUTA	
Aluguel de Campo	R\$	11% para a Federação Local	R\$ 13,00
Remuneração Quadro Móvel Federação	R\$ 500,00	1% para Fundo Série A-2	R\$
INSS - 20% s/ Quadro Móvel Federação	R\$ 100,00		R\$
Remuneração Quadro Móvel Clube	R\$		R\$
INSS - 20% s/ Quadro Móvel Clube	R\$ ISENTO		R\$
Remuneração Quadro Móvel Terceiros	R\$		R\$
INSS - 20% Quadro Móvel Terceiros	R\$		R\$
Seguro do Público Pagante	R\$ 2,00		R\$
Impostos e Taxas Locais	R\$		R\$
TOTAL B1	R\$ 602,00	TOTAL B2	R\$ 13,00

B3	
INSS - 5% Sobre a receita bruta	R\$ 6,50
Remuneração da Arbitragem e dos auxiliares de Arbitragem, Assessor	R\$ 1.125,00
INSS - 20% Sobre a remuneração da Arbitragem e dos Auxiliares de Arbitragem	R\$ 225,00
Exame Anti-Doping	R\$
INSS - 20% Exame Anti-Doping	R\$
Seguro para os Arbitros	R\$ 16,76
Impressos x R\$	R\$
20% INSS Quadro Móvel F.C.F. - Comprovou	R\$ 565,00
20% INSS Quadro Móvel Arbitragem - Comprovou	R\$ 1.000,00
Polícia Militar	R\$
Exame Anti-Doping (Laboratório)	R\$
ACP 1% da Renda Bruta	R\$ 130
Ambulância	R\$
TOTAL B3	R\$ 2.939,56
TOTAL DAS DESPESAS (B1 + B2 + B3)	R\$ 3.554,56

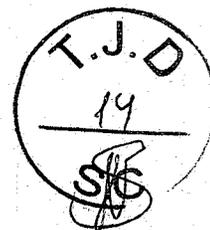
INSS - 1% de desconto sobre a remuneração do Quadro Móvel Federação	R\$ 38,50
INSS - 1% de desconto sobre a remuneração do Quadro Móvel Clube	R\$
INSS - 1% de desconto sobre a remuneração da Arbitragem e dos Auxiliares de Arbitragem	R\$ 123,75
INSS - 1% de desconto sobre a remuneração de mão-de-obra do Exame Anti-Doping	R\$

RENDIA LÍQUIDA (RECEITAS - DESPESAS) R\$ - 3.424,56

CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
F.C. PORTO	= 3.424,56			- 3.424,56

CLUBES: 1 [Assinatura] FEDERAÇÃO: 2 Herick J. Prozen

GRÁFICA EDULEO - (48) 3034.6324



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 311/2016

R.h.

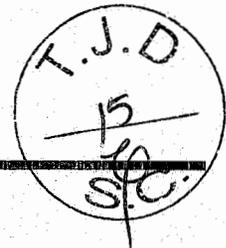
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2016 18:12
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Fwd: RES: Processo 311 - Futebol
Anexos: PJD16 P311 - Porto x Barra - Arts 254 254-A 191 CBJD Arts 15 53 e 110 do RG
- Falta de PGTO.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Frederico Só" <fredericoso@engemab.com.br>

Data: 17 de nov de 2016 6:02 PM

Assunto: RES: Processo 311 - Futebol

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>, "Frederico Só Pereira"
<frederico.so74@gmail.com>

Cc:

D. Procurador Geral,

Segue denúncia para o devido encaminhamento e processamento!!!

Atenciosamente,

Frederico Só Pereira

Diretor



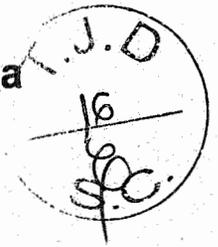
Rua Alba Dias Cunha, 222

Trindade - Florianópolis/SC

+55 48 3333.1155 / +55 48 9971.3339



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processos nº 311/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Campeonato Catarinense Profissional de Futebol Série B - 2016**, no dia 06.11.2016, no município de Porto União/SC, entre as equipes do Porto e Barra, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

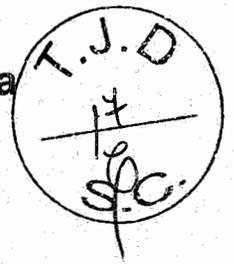
a) **ADRIANO SOARES SANTOS**, atleta de nº 7 da equipe do Porto, inscrito na CBF sob o nº 161.578, por **"dar um tapa no rosto do seu adversário de nº 07, Cleiton de Oliveira Velasques, fora da disputa de bola. Após a expulsão, o atleta agressor partiu novamente em direção ao adversário de nº 07 e o agrediu com um soco na altura do peito"**, sendo expulso de forma direta de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254-A do CBJD:

"Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código."



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



b) THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES, atleta de nº 2 da equipe do Porto, inscrito na CBF sob o nº 187.916, por **“atingir com o braço o adversário na altura do pescoço de forma temerária na disputa de bola”**, sendo expulso de campo, em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254 do CBJD:

“Art. 254. Praticar jogada violenta:

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes.”

c) FUTEBOL CLUBE DO PORTO, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por: **a) Deixar de pagar as Taxas de Arbitragem, diárias e despesas de transporte, deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, (Art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do RG); e b) Deixar de divulgar, durante a realização da partida, renda e público (Art. 191, III, c/c Art. 15, XI do RG), conforme consta da súmula (fls. 05) e Relatório do Delegado da partida, incidindo, assim, nas condutas tipificadas nos Arts. 191 do CBJD c/c Arts. 53, 110 e 15, XI do Regulamento Geral das Competições:**

“Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

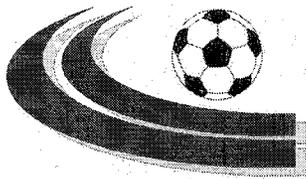
I – de obrigação legal;

II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;

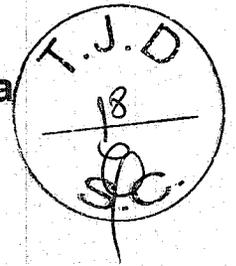
III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”
(CBJD)

“Art. 53. As taxas dos componentes da arbitragem e seus observadores, bem como a taxa do Delegado do Jogo, dos Fiscais da FCF, do Ouvidor da Competição, das bolas, do Sistema de Controle de Dopagem e de outras despesas, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão deduzidas da renda da partida e o pagamento será feito pela própria entidade através de seus



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Fiscais.

Parágrafo único. Caso a renda da partida não seja suficiente para efetuar o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo, o pagamento será de responsabilidade da associação mandante, que, em caso de não pagamento, ficará sujeita à situação a que se refere o disposto no art. 110 deste Regulamento.”

“Art. 110. Nas competições profissionais, salvo disposições contratuais em contrário, a associação que não pagar as taxas e despesas dos membros da arbitragem e seus observadores, dos Fiscais da FCF, do Delegado do Jogo, do Ouvidor da Competição, as bolas, do Sistema do Controle de Dopagem – SCD, a taxa da FCF, bem como a taxa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e as demais taxas e despesas administrativas, ficará impedida de disputar as partidas em que for mandante, que serão canceladas pelo Departamento de Competições da FCF, e suas adversárias serão consideradas vencedoras pelo score de 3 X 0 (três a zero), aplicando-se a parte final do caput do art. 81 deste Regulamento. Em caso de reincidência aplicar-se-á à associação infratora a pena prevista no disposto no parágrafo único do art. 112 abaixo.” (Grifei)

“Art. 15. À associação que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei, observados os requisitos da Portaria nº 238, de 09/12/2010, do Ministério do Esporte, e, ainda:

XI – divulgar, durante a realização da partida, a renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados em que se realiza a partida.” Regulamento Geral das Competições da FCF 2016



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Neste cenário excepcional e gravíssimo, imprescindível considerar a hipótese do art. 35 do CBJD, para aplicar, imediatamente, a suspensão preventiva da supracitada equipe de todas as competições organizadas pela FCF enquanto perdurar a pendência ou até 30 (trinta) dias.

"Art. 35. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.

§ 1º O prazo da suspensão preventiva, limitado a trinta dias, deverá ser compensado no caso de punição.

§ 2º A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso."

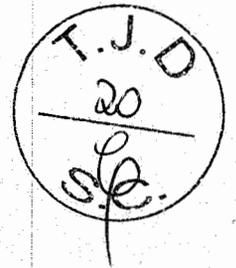
Não se pode admitir que a supracitada entidade deixe de adimplir com suas obrigações e continue disputando competições, o que justifica o deferimento da suspensão preventiva, o que ora se requer.

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta, observando a aplicação do Art. 176-A e Art. 184 do CBJD.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2016.

Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 311/2016

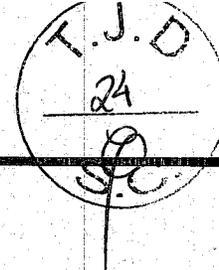
R.h.

Tendo em vista o término do certame desportivo e a consequente paralisação das atividades do clube denunciado INDEFIRO o pedido de suspensão preventiva realizado por ausência do objeto prático a ser analisado.

Balneário Camboriú, 22 de novembro de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 17:23
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israel67@hotmail.com; 'adriano kanaa'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 311/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - ADRIANO SOARES SANTOS.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - FUTEBLO CLUBE DO PORTO.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - THARLE GIOCANE ROSADO
JAQUES.pdf; 311-16 PJD16 P311 - Porto x Barra - Arts 254 254-A 191 CBJD
Arts 15 53 e 110 do RG - Falta de PGTO.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 311/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:

<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 14:48
Para: 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com'; sportclubjaragua@gmail.com; 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'; MARCIO RIBEIRO DE LARA - SC JARAGUA (mfdelara@hotmail.com); MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); Jonas Cani; 'porto.00298sc@cbf.com.br'; 'adriano kanaan'; israelt67@hotmail.com
Assunto: CANCELAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO - EDITAL DE CITAÇÃO Nº 051/16
Prioridade: Alta

Senhores,

Conforme determinado pela FCF, que declarou luto por 30 dias em virtude do trágico acidente ocorrido com a delegação da Associação Chapecoense, informamos que o atendimento na data de hoje foi suspenso na sede, sendo assim, cancelamos a sessão de julgamento marcada para esta data.

Atenciosamente,

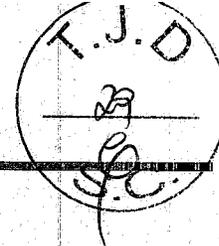
Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:33
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israel67@hotmail.com; 'adriano kanaa'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 311/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - ADRIANO SOARES SANTOS.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - FUTEBOL CLUBE DO PORTO.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 311-16 - THARLE GIOVANI ROSADO JAQUES.pdf; 311-16 PJD16 P311 - Porto x Barra - Arts 254 254-A 191 CBJD Arts 15 53 e 110 do RG - Falta de PGTO.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 311/16.

A sessão de julgamento se realizará no dia 15/12/16 às 19h, conforme anexo.

Informo ainda, que a secretaria do TJD/Fut/SC, terá expediente durante os dias 12 a 16/12, exclusivamente para atender aos processos designados para esta sessão extraordinária.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com